



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO - ESTADO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 21 /2019



REQUEIRO a mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimental, ao Senhor Prefeito Municipal, providencias urgente no sentido de fazer cumprir a Lei Municipal 158/1998, e suas alterações posteriores, no sentido de obrigar os munícipes que possuem, na sede do municípios, terrenos baldios, a limpar e manter os terrenos limpos.

Que os mesmos sejam notificados para tanto e, caso não venham atender tal notificação, que a Prefeitura efetue o serviço cobrando pelo mesmo.

JUSTIFICATIVA:

Tal medida se faz necessário pois a cidade e consequentemente seus moradores sofrem com a grande infestação de insetos em suas casas, o que pode ser amenizado com tal medida, pois sabemos que terreno abandonado é criadouro de insetos e animais nocivos à saúde da população.

Sala das Sessões 'Ver. Pedro Bonezi Fernandez',
aos 06 de fevereiro de 2019.


Mateus Henrique Marion
Presidente da Câmara


TANIA AP. FELIPE
VEREADORA

PROTOCOLO
N.º 24 Dia 06/02/2019


Câmara Municipal de Elisiário